



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Estado do Paraná

LEI Nº 1739/2013

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1578/2011, de 12 de julho de 2011, e dá outras providências." A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldnei Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 8142/1990 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333, de 04 de novembro de 2003, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - O inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1578/2011, de 12 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 5º** - I - de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos representantes de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no Conselho serão de 16 (dezesseis) membros titulares, assim distribuídos: 8 (oito) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde; 4 (quatro) representantes dos trabalhadores de saúde do Município; 4 (quatro) representantes do governo municipal e dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos." (NR), **Art. 2º** - Permitemem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1578/2011. **Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ**, em 15 de outubro de 2013. **ALDNEI SIQUEIRA** Prefeito Municipal

DECRETO Nº 734, de 04 de janeiro de 2013. "Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2013, e dá outras providências" O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE**

ANEXO II

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

EXERCÍCIO 2013

Programação Financeira e Cronograma de Execução Bimestral

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	2.049.474,81	2.049.474,81	2.049.474,81	2.049.474,81	2.049.474,81	2.049.474,83	12.296.848,88
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.081.250,00	1.081.250,00	1.081.250,00	1.081.250,00	1.081.250,00	1.081.250,00	6.487.500,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	3.130.724,81	3.130.724,81	3.130.724,81	3.130.724,81	3.130.724,81	3.130.724,83	18.784.348,88
TOTAL DAS RECEITAS	3.130.724,81	3.130.724,81	3.130.724,81	3.130.724,81	3.130.724,81	3.130.724,83	18.784.348,88
INTERFERÊNCIA FINANCEIRAS - INGRESSOS	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	564.000,00
DESPESAS CORRENTES	182.475,83	182.475,83	182.475,83	182.475,83	182.475,83	182.475,85	1.094.855,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.081.250,00	1.081.250,00	1.081.250,00	1.081.250,00	1.081.250,00	1.081.250,00	6.487.500,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	1.263.725,83	1.263.725,83	1.263.725,83	1.263.725,83	1.263.725,83	1.263.725,85	7.582.355,00
DESPESAS DE CAPITAL	858.107,50	858.107,50	858.107,50	858.107,50	858.107,50	858.107,50	5.148.645,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	858.107,50	858.107,50	858.107,50	858.107,50	858.107,50	858.107,50	5.148.645,00
TOTAL DAS DESPESAS	2.121.833,33	2.121.833,33	2.121.833,33	2.121.833,33	2.121.833,33	2.121.833,35	12.731.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	1.102.891,48	1.102.891,48	1.102.891,48	1.102.891,48	1.102.891,48	1.102.891,48	6.617.348,88
RESULTADO	1.102.891,48	1.102.891,48	1.102.891,48	1.102.891,48	1.102.891,48	1.102.891,48	6.617.348,88

ANEXO III

Rede Municipal de Ensino. Art. 2º - A eleição de que trata o Art. 1º